



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.07/2024

DE 05 DE JANEIRO DE 2024

**EXONERA A Sr.^a GUIOMAR DE
MEDEIROS RODRIGUES DO CARGO
ELETIVO DE CONSELHEIRA
TUTELARÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

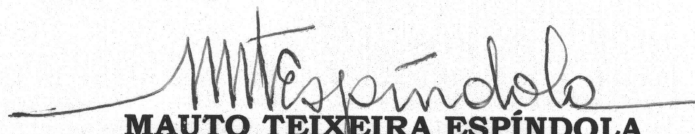
Art. 1º. Exonera a partir de 10 de Janeiro de 2024 a Sr.^a **GUIOMAR DE MEDEIROS RODRIGUES**, do Cargo de eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da a secretaria citada acima, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

gado todo o procedimento pela autoridade competente. Rondonópolis-MT, 05 de janeiro de 2024.

Fabrizio Pinheiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.

“TOMADA DE PREÇO N.º 46/2023”

OBJETO: “Execução da drenagem profunda na Rua 7 de Setembro e Rua Projetada 1, localizada no bairro Vila Santa Catarina, no município de Rondonópolis - MT, conforme projeto básico, justificativa de qualificação técnica e justificativa de qualificação econômica financeira parte integrante do projeto básico encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura anexo ao edital”. O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a TOMADA DE PREÇO EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA, conforme OFÍCIO N.º 2552/2023/SINFRA/ROO. Publique-se, no Diário de Contas (TCE), Diário Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (AMM), Diário Município de Rondonópolis e jornal de circulação estadual e regional “ESTADÃO”, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Rondonópolis-MT, 27 de dezembro de 2023.

José Carlos Junqueira De Araújo

Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01 À 12/2024

O Senhor José Carlos Junqueira de Araújo, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, ratifica o processo de inexigibilidade de licitação para serviço temporário de pintor – Chamada Pública n.º 04/2023, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 209/2023, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: 01/2024 - Rondonópolis Comercio e Construcoes Ltda cnpj 40.920.125/0001-54 - Valor da inexigibilidade: R\$ 159.959,00 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais). 02/2024 - H. P. Redlinsk cnpj: 21.918.911/0001-72 - Valor da inexigibilidade: R\$ 206.656,16 (duzentos e seis mil, seicentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos). 03-2024 - João Batista Vieira Ltda cnpj: 51.056.035/0001-83 - Valor da inexigibilidade: R\$ 69.885,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). 04/2024 - KB Construtora Ltda cnpj: 36.573.565/0001-05 - Valor da inexigibilidade: R\$ 104.327,43 (cento e quatro mil, trezentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos). 05/2024 - Mega Urbanizadora Ltda cnpj: 21.760.157/0001-95 - Valor da inexigibilidade: R\$ 113.419,94 (cento e treze mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos). 06/2024 - Solo Rico Urbanizadora Ltda cnpj: 20.195.291/0001-28 - Valor da inexigibilidade: R\$ 223.786,68 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos). 07/2024 - S. M. Gonçalves Costa Ltda cnpj: 30.344.322/0001-19 - Valor da inexigibilidade: R\$ 136.664,00 (cento e trinta e seis mil, seicentos e sessenta e quatro reais). 08/2024 - Frota BR Construtora Ltda cnpj: 49.625.389/0001-50 - Valor da inexigibilidade: R\$ 193.169,59 (cento e noventa e três mil, cento e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). 09/2024 - Edelson Menezes da Rocha 00126569509 cnpj: 37.615.115/0001-09 - Valor da Inexigibilidade: R\$ 98.368,57 (noventa e oito mil trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). 10/2024 - 28.669.769 João Emidio Carneiro Neto cnpj: 28.669.769/0001-16 - Valor da inexigibilidade: R\$ 60.567,00 (sessenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais). 11/2024 - Juarez Candido Claudino CPF: 181.XXX.XXX-53 - Valor da inexigibilidade: R\$ 97.839,00 (noventa

e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais). 12/2024 - A S M Reformas e Construções Ltda cnpj: 39.979.057/0001-10 - Valor da inexigibilidade: R\$ 118.705,11 (cento e dezoito mil, setecentos e cinco reais e onze centavos). Objeto: Convocação, para fins de credenciamento à ser realizado de todas as pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços temporário de pintor para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme termo de referencia anexos e cronograma físico financeiro Publique-se no átrio desta Prefeitura, no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE), Diário Oficial da Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM), Diário Oficial do Município – Diorondon, jornal de circulação local e jornal Regional O Estadão, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. Rondonópolis-MT, 05 e janeiro 2024.

José Carlos Junqueira de Araújo

Prefeito Municipal de Rondonópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.09/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.09/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA A Sr. MARIA DE LURDES DA SILVA SOUZA DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRA TUTELARÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a partir de 10 de Janeiro de 2024 a Sr.ª MARIA DE LURDES DA SILVA SOUZA, do Cargo de eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da a secretaria citada acima, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.07/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA N.07/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA A Sr.ª GUIOMAR DE MEDEIROS RODRIGUES DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRA TUTELARÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a partir de 10 de Janeiro de 2024 a Sr.ª GUIOMAR DE MEDEIROS RODRIGUES, do Cargo de eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da a secretaria citada acima, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.10/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA N.10/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA A Sr.ª WERLA CANDIDA RODRIGUES SOARES DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRA TUTELAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a partir de 10 de Janeiro de 2024 a Sr.ª WERLA CANDIDA RODRIGUES SOARES, do Cargo de eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da a secretaria citada acima, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.06/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA N.06/2024 DE 05 DE JANEIRO DE 2024

EXONERA A Sr.ª ALCIONE ALVES DE OLIVEIRA DO CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRA TUTELAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonera a partir de 10 de Janeiro de 2024 a Sr.ª ALCIONE ALVES DE OLIVEIRA, do Cargo de eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR, lotado na Secretaria Municipal Assistência Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da a secretaria citada acima, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 05 de Janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO DE SALTO DO CÉU - MT

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 05/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA N.º 05/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO O vencimento do período aquisitivo 2017/2013. CONSIDERANDO O requerimento protocolado pela servidora em 11 de Dezembro de 2023. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **LILIAN CARVALHO VALIM**, Cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde e Saneamento. período de início do gozo: **02/01/2024 a 01/04/2024**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu – MT, 04 Janeiro de 2024.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º. 01/2024 DE 03 DE JANEIRO DE 2024**

PORTARIA N.º. 01/2024

DE 03 DE JANEIRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA ANA PAULA ESPERANÇA DA COSTA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: Em anexo atestado medico datado em 21 de Dezembro de 2023, Solicitando afastamento a partir de 18 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade com efeitos retrógados à Servidora **ANA PAULA ESPERANÇA DA COSTA** de **180 (cento e oitenta)** dias, a partir de **18/12/2023 a 15/06/2024**, de acordo com a Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º. Caberá aos órgãos competentes do Poder Executiva a providência quanto ao registro funcional, controle de pagamento, substituição e demais atos consequentes, na forma da legislação que disciplina a matéria.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das correspondentes dotações Orçamentárias na Secretaria Municipal de Assistência social, no corrente exercício suplementado se necessárias, de acordo com a Legislação específica vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.